

**DESPACHO**

Considerando a documentação constante no Processo Administrativo virtual nº **2023/4895 AUTORIZO** a celebração do contrato **Nº 02/2024** a ser firmado entre a Escola Superior da Magistratura de Alagoas – ESMAL, órgão público interveniente e representativo do Poder Judiciário, e a professora **Doutora VALKIRIA MALTA GAIA FERREIRA**, para ministrar aulas, na categoria de professora **Conteudista – Doutora**, conforme Portaria nº 03/2018 de 05 de Julho de 2018, que dispõe sobre a remuneração de Professores e Resolução nº 48/2016 (FUNDESMAL), no Curso EAD com o tema: “**MÉTODOS AUTOCOMPOSITIVOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS COM ÊNFASE NAS METODOLOGIAS VIRTUAIS**”, que ocorrerá nos dias **08, 11 e 12/03/2024**, nesta Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas – ESMAL, com carga horária total de **20 horas-aulas**.

Autorizo ainda, o posterior empenho e pagamento, condicionado ao recolhimento de INSS, IRRF e ISS, sendo imprescindível a apresentação das certidões de regularidade fiscal devidamente atualizadas, bem como a declaração que comprove a inexistência de vínculo do contratado com a ESMAL, que evidencie a prática de nepotismo, vedadas pelas Resoluções nº 156, de 08 de agosto de 2012 e nº 07, de 18 de outubro de 2005, com as alterações promovidas pela Resolução nº 229, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, bem como da declaração que ateste cumprir o prescrito no art. 68, VI, da Lei nº 14.133/21

À Coordenação-Geral de Cursos para as devidas providências.

Maceió – AL, 29 de janeiro de 2024.

Desembargadora ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO
Diretora-Geral da ESMAL

COORDENAÇÃO-GERAL DE CURSOS DA ESMAL
SÚMULA DO CONTRATO Nº 02/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/4895

DAS PARTES: ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE ALAGOAS – ESMAL E A PROFESSORA DOUTORA VALKIRIA MALTA GAIA FERREIRA.

DO OBJETO: A prestação de serviços profissionais de ensino no Curso EAD com o tema: “**MÉTODOS AUTOCOMPOSITIVOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS COM ÊNFASE NAS METODOLOGIAS VIRTUAIS**”, realizado por esta Escola Superior da Magistratura de Alagoas – ESMAL, na modalidade híbrida, no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA, no endereço virtual: ead.tjal.jus.br e presencial na sede da ESMAL, que ocorrerá nos dias **08, 11 e 12/03/2024**, com carga horária total de 40 horas-aulas, ficando a cargo da docente **20 horas-aula**, na Categoria de Professora Conteudista, na titulação de Doutora, conforme Portaria nº 03/2018 de 05 de Julho de 2018, que dispõe sobre a remuneração de Professores e Resolução nº 48/2016 (FUNDESMAL).

DO VALOR (REMUNERAÇÃO BASE + INSS PATRONAL): R\$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais).

DA DESPESA: As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta dispensa de licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados pelo Fundo Especial da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, registrado com os seguintes dados:

Unidade Orçamentária 02561 - FUNDO ESPECIAL DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE ALAGOAS Programa de trabalho 02.061. 1010. 5234 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE ALAGOAS Id. uso 0 - Não Destinado à Contrapartida Identificador Exercício Fonte 1 - Recursos do Exercício Corrente Fonte 759 - Recursos Vinculados a Fundos Tipo de Detalhamento de Fonte 0 - SEM DETALHAMENTO Detalhamento de Fonte 000000 - SEM DETALHAMENTO Natureza 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA Região Planejamento 210 - TODO ESTADO Plano Orçamentário 000896 - Poder Judiciário - 1º Grau Emenda Parlamentar E0000 - Não definida Processo 2023/4895. Unidade Orçamentária 02561 - FUNDO ESPECIAL DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE ALAGOAS Programa de trabalho 02.061. 1010. 5234 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE ALAGOAS Id. uso 0 - Não Destinado à Contrapartida Identificador Exercício Fonte 1 - Recursos do Exercício Corrente Fonte 759 - Recursos Vinculados a Fundos Tipo de Detalhamento de Fonte 0 - SEM DETALHAMENTO Detalhamento de Fonte 000000 - SEM DETALHAMENTO Natureza 339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS Região Planejamento 210 - TODO ESTADO Plano Orçamentário 000896 - Poder Judiciário - 1º Grau Emenda Parlamentar E0000 - Não definida Processo 2023/4895.

DO FORO: As partes elegem o foro na cidade de Maceió, para dirimir quais quer litígios oriundos do presente avença.

Maceió-AL, 29 de janeiro de 2024

Desembargadora ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO
Diretora-Geral da ESMAL
CONTRATANTE

VALKIRIA MALTA GAIA FERREIRA
Professora
CONTRATADA

EDITAL Nº 32 / 2024

A Coordenadora de Projetos Especiais da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, Juíza Carolina Sampaio Valões Da Rocha Coêlho, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aprovados no XII PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE DIREITO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, listados abaixo, para encaminharem a documentação exigida no item 10.4 do Edital nº 165/2023.

A documentação deverá ser enviada pelo sistema e-Stagium, entre os dias 30 / 01 / 2024 até 06 / 02 / 2024. O acesso ao sistema se



dará pelo endereço eletrônico estagio.esmal.tjal.jus.br, devendo o estudante anexar os documentos solicitados.

MACEIÓ - VESPERTINO

Ordem	Nome
25	Maria Clara Lopes De Holanda
26	Letícia Barros Duarte Da Costa
27	William Macário Dos Santos
28	João Victor Vieira Martins
29	Maria Emilly Mota Da Silva
30	Clarice Rocha Loureiro Arecippo
31	Carlos Abrahão Maia Gomes De Moura

1. Após anexar os documentos pessoais e declaração de matrícula, acompanhe o tramite no mesmo sistema, visto que esta documentação será validada por nossa Coordenação. Em seguida, o contrato será automaticamente liberado no sistema para impressão e assinatura. Após esse procedimento, se faz necessário que você anexe o contrato e nos envie um e-mail (cestagio@tjal.jus.br) indicando o envio do Termo de Compromisso.

2. Observe que antes de gerar o contrato você deve verificar se atualizou as suas informações corretamente, como agência bancária, conta bancária e período de matrícula.

3. Os dados bancários informados deverão se referir à conta salário do BANCO BRB, com Agência (377) localizada na sede do Tribunal de Justiça na Praça Deodoro no centro de Maceió, Agência (378) no Fórum do Barro Duro em Maceió ou Agência (379) no Fórum de Arapiraca. Maiores dúvidas bancárias, podem ser esclarecidas junto as respectivas agências: Ag. 377 (+55 61 98109-9956), Ag. 378 (+55 61 98166-7126), Ag. 379 (+55 82 9.9841-0012 / 82 9.9841-0071 / 82 9.9841-0072).

3.1. O estudante pode abrir uma conta corrente pelo aplicativo do Banco BRB, e em seguida, solicitar a inclusão do produto conta salário através do e-mail ggjtjal@brb.com.br ou através do referido WhatsApp supradito.

4. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail cestagio@tjal.jus.br ou esclarecidas através dos telefones 2126-5360 / 2126-5370 (das 7:30h às 17h).

Maceió, 29 de janeiro de 2024.

Carolina Sampaio Valões Da Rocha Coêlho
Coordenadora de Projetos Especiais
Juíza de Direito

Diretoria Adjunta de Gestão de Pessoas

A Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, determinou a composição das seguintes publicações:

PORTARIA Nº 146, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Virtual Nº 2023/122659, e considerando o que deliberou o Egrégio Plenário desta Corte, em Sessão Administrativa realizada em 23/01/2024, RESOLVE, em razão de direito adquirido com fundamento no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e ainda, com os arts. 42, 46, 47 e 57 da Lei nº 7.751, de 9 de novembro de 2015 e a disposição contida no art. 4º, §9 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a servidora efetiva TEREZA MARIA DE OLIVEIRA RAMOS DE MAGALHÃES, matrícula 56700, no cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária, Classe C, Padrão 15, com proventos integrais e paridade plena com os ativos, conforme art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e por ter ingressado no serviço público até 31 de dezembro de 2003. Por meio do Ato de 22 de agosto de 1989, publicado no Diário Oficial em 23 de agosto de 1989, foi nomeada para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Coordenador Técnico, NE-2, dada aprovação em concurso público, na mesma data tomou posse e assumiu o exercício de suas funções. De acordo com a Lei nº 5.986, de 22 de dezembro de 1997, o cargo de Coordenador Técnico, foi transformado em Assistente Técnico Judiciário C, SPJ-H; de acordo com a Lei nº 6.797, de 08 de janeiro de 2007, o cargo de Assistente Técnico Judiciário C, SPJ-H, foi transformado em Assistente Judiciário C. Com o advento da Lei nº 7.210, de 23 de dezembro de 2010, foi enquadrada na Classe D do cargo efetivo denominado Analista Judiciário Especializado Classe D, Nível 2. Com o advento da Lei nº 7.889, de 16 de junho de 2017, a servidora foi enquadrada no cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária, Classe C, Padrão 13. Por força da Portaria nº 744, de 02 de abril de 2019, disponibilizada no DJE, em 03 de abril de 2019, considerando que foi determinado pela decisão judicial, proferida nos autos do Processo nº 0736333-17.2016.8.02.0001, para Classe C, Padrão 14. Através da Portaria nº 948, de 25 de abril de 2019, disponibilizada no DJE, em 26 de abril de 2019, obteve a progressão para Classe C, Padrão 15.

Desembargador FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

PORTARIA Nº 147, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Virtual Nº 2023/122650, e considerando o que deliberou o Egrégio Plenário desta Corte, em Sessão Administrativa realizada em 23/01/2024, RESOLVE, em razão de direito adquirido com fundamento no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e ainda, com os arts. 42, 46, 47 e 57 da Lei nº 7.751, de 9 de novembro de 2015 e a disposição contida no art. 4º, §9º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao servidor